



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 856 de 06/09/2022 Intimação

Número do processo: 0300603-23.2016.8.24.0025

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: 1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 06/09/2022

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial Nº 0300603-23.2016.8.24.0025/SC AUTOR: ALTOSUL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP EDITAL Nº 310032859647 Intimando(s): Todos os credores da empresa recuperanda ALTOSUL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005. Objetivo: Convocar todos os credores para assembleia-geral de credores. Ordem do dia: Instalação da Assembleia Geral de Credores – AGC (art. 37, §§2º e 3º da Lei 11.101/05); Designação de secretário, à escolha do Administrador Judicial, dentre os credores presentes (art. 37 da Lei 11.101/05); Aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial (art. 35, inciso I, alínea “a”, da Lei 11.101/05); Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea “d”, da Lei 11.101/05). Local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia: mediante acesso ao processo virtual no evento 301 ou através de solicitação diretamente ao administrador judicial pelo e-mail: admjudicial@wnadv.com

Decisão Judicial: "I. Diante das objeções apresentadas em relação ao Plano de Recuperação Judicial de ev. 265, na forma do art. 36 c/c com o art. 56, ambos da Lei 11.101/2005, CONVOCO ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES para o dia 20/09/2022 às 13:30h (credenciamento) e 14h instalação (1ª convocação) e o dia 30/09/2022 às 13:30h (credenciamento) e 14h instalação (2ª convocação).II. A assembleia será presidida pela ADMINISTRADORA JUDICIAL, e realizada de forma virtual na plataforma Zoom, com votação através de sistema online da empresa Assembledx.Aos credores habilitados, será disponibilizado, por e-mail, um nome de usuário e senha de acesso para votação pelo sistema online da empresa Assembledx em "app.assembledx.com.br" e a transmissão será realizada via plataforma Zoom, disponível no site "zoom.us".III. A Assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005). A ordem do dia será a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial. IV. Com fulcro no art. 36 da Lei 11.101/2005, publique-se edital de convocação no órgão oficial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterá: local, data e hora da assembleia em 1ª e em 2ª convocação; a ordem do dia; local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia. Atente-se a Administradora Judicial que, nos termos do art. 36, § 1º, da Lei 11.101/2005, que a cópia do aviso de convocação da assembleia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede da sociedade empresária recuperanda. Ressalto que as despesas com a convocação e a realização da Assembleia-Geral correm às expensas do devedor (art. 36, § 3º, da Lei 11.101/2005). V. A representação do credor por mandatário, de que trata o art. 37, §4º, da Lei n. 11.101/05, poderá ser feita, em até 24h antes da Assembleia, através de envio dos documentos ao endereço admjudicial@wnadv.com ou caso preferir de forma física, ao endereço do escritório situado na Rua Ângelo Dias, n. 207, Cj. 41, bairro Centro, CEP 89010-020, em Blumenau/SC, fone: (47) 3335-0070. Em caso de representação por Sindicato, caberá a entidade sindical apresentar, diretamente ou por remessa eletrônica, através do e-mail acima informado, até 10 dias antes da

Assembleia, a relação atualizada dos associados que pretende representar e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles. VI. Salienta-se que os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido a deliberação da Assembleia junto à Administradora Judicial, pelo e-mail: admjudicial@wnadv.com. VII. Intime-se a recuperanda e a administradora judicial acerca do pleito da Fazenda Estadual no ev. 355, com prazo de 15 dias, sob pena de preclusão. VIII. Intimem-se. Cumpra-se. 1ª Convocação: Data: 20/09/2022 Hora: 13:30 horas Local: Plataforma Zoom (virtual) 2ª Convocação: Data: 30/09/2022 Hora: 13:30 horas Local: Plataforma Zoom (virtual) Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 15 dias na forma da lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/8adD75PqZDNFQ9sATgEMg4RnyG1xNL/certidao>
Código da certidão: 8adD75PqZDNFQ9sATgEMg4RnyG1xNL